



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 7.168 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 50.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.031.001.1.037 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Plenário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                 |               |
|------------------|-----------------|---------------|
| 33.90.14.00.1500 | Diárias - Civil | R\$ 50.000,00 |
|------------------|-----------------|---------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.016.1.002 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Administração

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |               |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 50.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 10 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal